



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.068, de 24 de outubro de 2005.

**AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS COM CONFECÇÃO
DE CDs PARA DIVULGAÇÃO DA CULTURA LOCAL.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com a confecção de CDs, para propagar e difundir a cultura do Município.

Art. 2º - O valor total a ser despendido com a despesa referida no artigo 1º não poderá exceder de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas das dotações orçamentárias específicas, das seguintes Secretarias e Atividades:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 24 de outubro de 2005.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL